

Testamento Victor Albanese

Distrito de Bias Fortes, Comarca de Barbacena

14/02/1905

Testamenteiro: José Albanese

1905

Juizo de Direito da Comarca de Barbacena

Testamento de Victor Albanese

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e, aos... de... nesta cidade de Barbacena, autuo... do que fiz esta autuação. Antonio de A. Coutinho, escrivão a escreveo.

J.M.J.

Este é o meu testamento. Eu abaixo assignado, Vito Albanese declaro que sou nascido no Reino di Italia, Freguezia de Lauria; que sou filho legítimo dos finados Paulo Albanese e Magdalena Aiello, conto com a idade de cincoenta e quatro anos, resido neste Distrito de Bias Fortes, Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais; pertenço a religião do Crucificado e na qual quero morrer. Declaro que não tenho herdeiros que de direito me substitua; sou solteiro.

Dos bens que possuo, quantos pelo meu trabalho, dos mesmos faço as seguintes disposições: `a Capella das Almas do Purgatório Annunciata no Reino de Italia, deixo a importância de quinhentos francos, quantia esta que será aplicada em melhoramentos da mesma capella e por intenção dos meus finados paes; a são Thiago de Galiza, deixo cinco kilos de sera (cera); do Senhor Bom Jesus de Congonhas do Campo neste*

Estado, deixo cinco kilos de sera (cera); `as minhas sobrinhas Magdalena e Paulina, filhas de Domingos Scaldaferrri (* e de sua irmã Maria Catarina), deixo um conto e quinhentos mil réis a cada uma d'ellas; `as minhas sobrinhas filhas de Braz Pirreto, de nomes, Rita, e duas mais, cujo nome não me lembro, quinhentos mil réis, a cada uma d'ellas;`a Dona Christina Maria de Jesus, residente neste Districto, deixo a quantia de quinhentos mil réis, como recompença (recompensa*) dos servissos (serviços*) que me tem prestado. O meu funeral será o mais simples possível, e se nesse dia, ou em outro, conforme as circunstâncias, será distribuído pelos pobres a quantia de cem mil réis que aos mesmos deixo; à minha sobrinha Magdalena, mulher de Francisco Ladeira, deixo dois contos de réis. Cumpridos todos os legados assim discriptos (descritos*), do remanescente constituo um herdeiro, o meu irmão José Albanese. O herdeiro que receba a ... parte, ou tiver de lhe caber parte nos terrenos que com meu sócio Amadeo Lemachi possuímos neste Districto, ficará com a obrigação de nunca deliberar, quanto a águas de servidão existentes nos mesmos terrenos, sem o consentimento ou consentimento d'aquelle meu sócio. Peço aos meos herdeiros que tenham toda condescendência com o meu sócio Amadeo Lemachi. Rogo ao meu irmão José Albanese para que aceite ser o meu primeiro testamenteiro; igualmente peço ao meu sobrinho Domingos (*Aloysio) casado com minha sobrinha Paulina filha de José Albanese aceite o lugar do segundo testamenteiro; finalmente peço ao meu cunhado Domingos Scaldaferrri aceitar o lugar de terceiro testamenteiro, e aquelle que aceitar tem o tempo que precisar para o cumprimento dos legados. É esta a minha última vontade, e por me achar doente e não poder escrever pedi ao sr. José Antonio de Amorim que esta por mim fez e a mim rogo assignasse.*

Bias Fortes, 9 de fevereiro 1905

A rogo de Vito Albanese, por achar-se acamado.

José Antonio de Amorim

Auto de aprovação

Saibam quantos este público instrumento de auto de aprovação de testamento ... que no anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e cinco, aos nove dias do mês de Fevereiro do dito anno, a uma e meia hora da manhã em casa de residência dos senhores Albanese e Amadeo, neste Distrito de Bias Fortes, Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para onde vim eu, escrevão abaixo nominado e assignado, a chamado do cidadão Vito Albanese, ahi perante mim compareceu o dito cidadão Vito Albanese, que reconheço pelo próprio e que se acha doente e de cama e em seu perfeito juízo e entendimento, segundo o meu parecer e das testemunhas que presente estavam (estavam) e positivamente foram convocados, perante as quaes (quais*) e por ele testados o sobredito Vito Albanese, das suas mãos as minhas me foi dado este papel cerrado e cozido, dizendo-me que era o seu testamento que foi por mim feito no ... particular, e que queria que lhe o aprovasse, o qual papel eu aceitei e achei com efeito ser o seu testamento, isto é, achei com efeito ser o testamento do sobredito testador Vito Albanese escripto (escrito*) em duas laudas e três linhas de papel o qual vi e não li, e não achando em todo nela borras, risco ou entrelinhas, nem coisa que dúvida faça lhe fiz as perguntas dahi em presença das testemunhas adiante nominadas e assignadas, se era este o seu testamento, se o há por bom, firme e valioso (valioso*), do que me respondeo (respondeu*), que sem dúvida este era o seu testamento e última vontade, que o há por bom, firme e valioso, que por ele revoga outro qualquer, que rogava às Justiças do Paiz lhe desse cumprimento da Justiça quanto um direito se lhe possa dar, e finalmente que era contente que ficasse fechado, cosido e lacrado, e que não fosse aberto senão depois do seu falecimento; e por não ter couza (coisa*) que dúvida fizesse rubriquei as duas laudas do papel e mais a terceira onde se encontra trez (três*) linhas escriptas (escritas*) e fim do mesmo testamento com a minha rubrica JA Amorim (rubrica*) e lhe o aprovei e houve por aprovado na forma da lei e do meu*

regimento, com todas as solenidades de direito e fica fechado, cozido e lacrado com cinco pingos de lacre por lauda. E para constar fiz este auto de aprovação que o assigno a rogo do testador por achar-se doente e não pode-lo fazer o Tenente Vicente Valinotti suas testemunhas presentes, José da Nóbrega Teixeira, natural do Reino de Portugal, comerciante residente em Rio Novo neste Estado; João Feres, natural da Turquia, comerciante residente neste Districto ; Antonio Falcão Felix Machado, natural do Reino de Portugal, alfaiate residente neste Districto, Geremias Franco, comerciante, natural de Juiz de Fora, residente neste Districto, Jayme Ferreira Dias, empregado do comércio, natural de Juiz de Fora e residente neste Districto, que reconhecem ser o dito testador o próprio do que dou fé, e assignaram depois de ser lido por mim escrivão este auto de aprovação. Eu, José Antonio de Amorim escrivão o escrevi assigno em público e rogo.

Em (casa) de morada.

José Antonio de Amorim

Vicente Valinoti

José da Nóbrega Teixeira

Antonio Falcão Felix Machado

Jeremias Franco

Jayme Ferreira Dias

Termo de abertura

Aos quatorze de Fevereiro de 1905, nesta cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, em meo cartório, ahi presente o Dr. José Jacinto de Azevedo Baeta (?), Juiz de direito da Comarca, ao mesmo, pelos r. José Albanese foi apresentado ao juiz este testamento, reclama que o testador havia falecido e, estando ... o testamento, sucedeu o juiz abri-lo, do que deve constar pois este termo que um pelo mesmo ..., pelo apresentante e peloas testemunhas abaixo. Antonio de A. Coutinho, escrivão o mesmo.*

Azevedo Baeta (assinatura)
e José Albanese
Bernardino Lauriano Ferreira
José Augusto Firmo Carneiro*

Conclusão

*Em seguida faça as conclusões o Dr, juiz de Direito. Antonio de
A. Coutinho o escrivão*

Setor de registros da Comarca de Barbacena 14-2-05

Azevedo Baeta (Assinatura)*

Termo de aceitação

*Aos vinte e um de Março de 1905, nesta cidade de Barbacena,
Estado de Minas Geraes, em meu cartório, ahi presente o Dr.
Julio Antonio Gurgel do Amaral ... ao 1º testamenteiro José
Albanese, pelo mesmo foi dito que pelo ... constituista cuidava
o testamenteiro do irmão Vito Albanese, ... cumprida até onde
devem os jus (?*) que fosse constar este termo que assigna
Antonio de A. Coutinho, escrivão o mesmo.*

Julio Antonio Gurgel do Amaral

N.8 D. ao Anto. A. Coutinho

Em 14 de Fevereiro de 1905

(Assinatura*)

(Guia a pagar, selos, etc.)